

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz, 73

Telefone, 340

LEI Nº 988

DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA GLEBA DE TERRAS, DESTINADA A AMPLIAÇÃO DO - DISTRITO INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E LOTEAMENTO PARA URBANIZAÇÃO.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

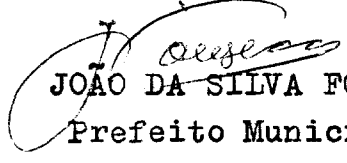
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a desapropriar por via amigável ou judicial, uma gleba de terras pertencente a Cia. Agrícola e Industrial São Jorge, com área de 317.504,00 m² ou 13,12 alqueires paulista, gleba essa, resultante daquela declarada de utilidade pública para fim de desapropriação com área de - - 470.690,00 m² ou 19,45 alqueires paulista, objeto do Decreto Municipal nº 214, de 15 de setembro de 1977.

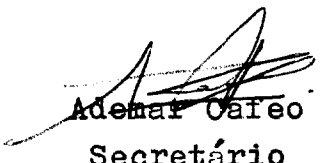
Artigo 2º)- As despesas decorrentes da presente desapropriação, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de outubro de 1977


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademar Oaleo
Secretário